

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.  
EXERCÍCIO DE 2019**

**ITAITUBA – PA  
JANEIRO -2020**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. INSTRUÇÃO.....	04
2.1 RESULTADO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	04
2.1.1 ORÇAMENTO E ALTERAÇÕES.....	04
2.1.2 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA.....	07
2.1.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	22
2.1.4 DO BALANCETE FINANCEIRO.....	23
2.2 ANÁLISE DOS LIMITES DOS VEREADORES.....	24
2.2.1 DO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES (VALORES PAGO X FIXADO).....	24
2.2.2 DO SUBSÍDIO DO PREFEITO COMO TETO NO ÂMBITO MUNICIPAL (ART. 37, INCISO XII, DA CF/1988).....	26
2.2.3 DO PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, DA CF/1988).....	26
2.3 DO LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	27
2.3.1 DO LIMITE DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§ 1º, DO ART. 29-A, DA C.F.) CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.....	27
2.3.2 GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	27
2.4 DIÁRIAS.....	28
2.5 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	28
2.6 PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	28
2.7 PATRIMÔNIO.....	28
2.8 CONTABILIDADE.....	28
2.9 TESOURARIA.....	29
PARECER.....	29

ANEXO I – INFORMAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O CONTROLE INTERNO

ANEXO II - PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DO 3º  
QUADRIMESTRE DE 2019

ANEXO III – OFÍCIO Nº 11/2020-GAB/PCMI DE 17/01/2020- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO IV – RELATÓRIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIO DE 2019

## ANEXO V – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

### 1. APRESENTAÇÃO

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014.

Na Administração Pública Brasileira, o sistema de controle interno tem previsão constitucional, conforme o artigo 74, mediante exercício integrado dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, devendo estar presente nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal).

Dentre as várias atribuições do Sistema de Controle Interno, podemos destacar:

- A avaliação do cumprimento das metas previstas no âmbito da entidade, que visa a comprovar a conformidade da sua execução;
- A avaliação da execução das ações do governo, que visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e adequação do gerenciamento;
- A avaliação da execução do orçamento, que visa comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- A avaliação da gestão dos administradores públicos, que visa comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Considerando as incumbências do Órgão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Considerando que além de atender a uma exigência legal, o sistema de controle interno do município não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstraremos a seguir o seguinte relatório de controle interno, referente ao Exercício do ano de 2019.

Mediante controle, forma efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos algumas demonstrações contábeis, como por exemplo, o Relatório de

Gestão Fiscal, Balanço Financeiro, Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária, Demonstrativo dos Gastos com a folha de pagamento e a relação de bens patrimoniais que serão detalhados a seguir:

## 2 INSTRUÇÃO

### 2.1 Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira

#### 2.1.1 Orçamento e Alterações

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Itaituba - PA foi aprovado pela Lei Municipal 3.211/2018 de 27 de Dezembro de 2017.

#### **Demonstrativo da Execução Orçamentária:**

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 7.920.000,00 (Sete milhês e novecentos e vinte mil), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 3.211/2018. E o valor executado pelo Legislativo até 31 do mês de agosto e previsão até o fim do ano empenhado foi de R\$ 5.415.172,54 (Cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **Demonstrativo de Orçamento e Alterações**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Evento</b>	<b>Levantada</b>	<b>Declarada</b>	<b>Diferença</b>
5.2.2.1.1.01.00.00- credito inicial	20.00 – Fixação Inicial da Despesa – Dotação Disponível	R\$ 7.920.000,00	R\$ 7.920.000,00	0
5.2.2.1.2.01.00.00- Crédito Adicional – Suplementar	20.01 – Crédito Adicional Suplementar	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00	0
5.2.2.1.9.04.00.00 – (-) cancelamento de Dotações	20.04 – Anulação Total ou Parcial de Dotação	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00	0
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>0,0</b>

### Demonstrativo Orçamento Natureza Despesa Fixada x Realizada

<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
3.1.90.11.00- Vencimentos e vant. Fixas pessoal cível	4.600.500,00	4.633.116,16	4.633.116,16	4.633.116,16	4.633.116,16	0,00
3.1.90.13.00- Obrigações patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	967.262,16	967.262,16	967.262,16	32.737,84
3.1.90.16.00- Outras desp. Variáveis pessoal civil	80.000,00	80.000,00	66.238,39	66.238,39	66.238,39	13.761,61
3.1.90.91.00- Sentença judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00- Despesas de exercícios anteriores	147.000,00	111.500,00	21.264,25	21.264,25	21.264,25	92.235,75
3.1.90.94.00- Indenizações e restrições trabalhistas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – cível	90.000,00	108.000,00	105.730,00	105.730,00	105.730,00	2.270,00
3.3.90.30.00- Material de consumo	800.000,00	782.000,00	364.452,48	364.452,48	364.452,48	417.547,52
3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	150.000,00	245.000,00	170.974,21	170.974,21	170.974,21	74.025,79
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	75.000,00	75.000,00	59.100,00	59.100,00	59.100,00	15.900,00

3.3.90.36.00- Outros serv. de terceiros pessoa física	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.37.00- Locação de mão de obra	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00- Outros serv. terceiros pessoa jurídica	895.000,00	781.000,00	515.108,08	515.108,08	515.108,08	245.891,92
3.3.90.91.00- Sentenças judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00- Despesas de exercícios anterios	500,00	14.500,00	9.649,54	9.649,54	9.649,54	4.850,46
3.3.90.93.00- Indenizações e restrições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente	67.000,00	92.000,00	44.974,25	44.974,25	44.974,25	47.025,75
4.490.92.00- Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>961.129,68</b>

#### Demonstrativo Orçamento por Fonte de Recursos Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
01.00 -	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.870,32	961.129,68

Recursos Ordinários						
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>961.129,68</b>

### 2.1.2 Transferência Financeira Recebida

O total líquido de recursos recebidos pela **Câmara Municipal** de **ITAITUBA**, no Exercício de **2019**, foi de R\$ 7.396.316,88 (Sete milhões e trezentos mil e novecentos e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), demonstrado no quadro abaixo.

<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>				
<b>Mês</b>	<b>Histórico Padrão</b>	<b>Complemento</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
Janeiro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/01/2019	R\$ 590.027,98
Fevereiro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/02/2019	R\$ 529.008,10
Março	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/03/2019	R\$ 529.008,10
Abril	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/04/2019	R\$ 579.008,10
Maiο	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	17/05/2019	R\$ 579.008,10
Junho	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/06/2019	R\$ 579.008,10
Julho	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/07/2019	R\$ 579.008,10
Agosto	15.001 – Transferência Financeira Recebida da	Transferência	20/08/2019	R\$ 579.008,10

	Prefeitura Municipal			
Agosto	Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser tranferido a título de	Transferência	30/08/2019	R\$ 287.803,24



	<p>duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$</p>			
--	---	--	--	--

	<p>616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários</p>			
--	---	--	--	--

	de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.			
Setembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/09/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/10/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$	Transferência	18/10/2019	R\$ 74.703,28

	<p>474.542,40</p> <p>(Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018,</p>			
--	--	--	--	--

	<p>Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p>			
--	--	--	--	--

Novembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/11/2019	R\$ 579.008,10
Novembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do	Transferência	19/11/2019	R\$ 37.351,64

	<p>Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz</p>			
--	---	--	--	--



	<p>             jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal n° 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do           </p>			
--	--	--	--	--

	<p>Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p> <p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal</p>			
Dezembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/12/2019	R\$ 579.008,10
Dezembro	Reconhecimento de	Transferência	19/12/2019	R\$ 37.351,64

	<p>receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38</p>			
--	---	--	--	--

	<p>(Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil</p>			
--	--	--	--	--

	<p>trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa</p>			
--	--	--	--	--

	ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.603.835,64</b>	

### 2.1.3 Despesa Orçamentária

A despesa realizada pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no exercício de 2019, atingiu o montante de R\$ 6.958.870,32 (Seis milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 180,42 (Cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos) de 2018.

#### Demonstrativo das Despesas Orçamentárias Empenhadas

Conta Contábil	Evento	Levantada	Declarada	Diferença
6.2.9.2.01.01.00- Empenhos A liquidar	21.03 – Emissão de Empenho – Remuneração de Pessoal	4.613.116,96	4.613.116,96	0,00
6.2.9.2.01.01.00- Empenhos A liquidar	21.04 – Emissão de Empenho – Demais Despesas	2.345.753,94	2.345.753,94	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>0,00</b>

#### Demonstrativo Despesa por Função/Subfunção de Recursos Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
01 – Legislativ a/ 031 – Ação	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.689,90	961.129,68

Legislativa						
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.689,90</b>	<b>961.129,68</b>

### Demonstrativo Despesa por Estrutura Programática Fixada x Realizada

Fonte de Recursos	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Ação Legislativa/Manutenção do Legislativo Municipal	7.920.000,00	7.920.000,00	6.958.870,32	6.958.870,32	6.958.689,90	961.129,68
<b>TOTAL</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>7.920.000,00</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.870,32</b>	<b>6.958.689,90</b>	<b>961.129,68</b>

#### 2.1.4 Do Balancete Financeiro

O resultado da Execução Financeira do exercício levantado pelo TCM, com base nas informações constantes nas prestações de contas quadrimestrais encaminhadas via sistema E-Contas, foi o seguinte:

<b>RECEITAS</b>			
Receita Orçamentária	Levantada	Demonstrado	Diferença
Transferência Receitas	7.396.316,88	7.396.316,68	0,00
Receita Extra-orçamentária	203.152,48	203.152,48	0,00
Consignações	1.510.945,48	1.510.945,48	0,00
Receita a Classificar	40,00	40,00	0,00
Saldos Anteriores	17.221,89	17.221,89	0,00
<b>TOTAL DE RECEITA</b>		<b>9.127.857,15</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Receita Orçamentária	Levantada	Demonstrado	Diferença
Despesas	6.958.870,32	6.958.870,32	

Orçamentária			
Despesas Extra-orçamentária	203.857,95	203.857,95	0,00
Restos a pagar – Despesas processadas	8.243,31	8.243,31	0,00
Consignações	1.515.401,05	1.515.401,05	0,00
Receita a Classificar	40,00	40,00	0,00
Saldo de Caixa	1,35	1,35	0,00
Saldo em Banco	4.234,72	4.234,72	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>9.127.857,15</b>	

## 2.2 Análise dos Limites dos Vereadores

### 2.2.1 Do Subsídios dos Vereadores (Valores Pago x Fixado)

Foi encaminhada a Resolução 005/2016 de 17/05/2016, processo nº 201606945-00, que fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, para a legislatura 2017/2020. O referido Ato foi cadastrado por meio da Resolução 12.744/PRES/TCM-PA, de 27/10/2016 e fixou os subsídios dos vereadores de Itaituba no montante de R\$ 10.100,00. O vereador Luiz Fernando Sadeck dos Santos, licenciou do cargo, para assumir uma secretária no governo municipal, como prevê Regimento Jurídico do Município, optou por receber o vencimento pela Câmara Municipal, dessa forma continua na folha, acrescido o suplente, que exercer o mandato, vereador Manoel Cordovil Diniz.

Constatou-se que os Srs. Edis receberam de acordo com o último ato fixador cadastrado por esta Corte de Contas (Resolução nº 12.744) e posteriores atualizações.

Vereadores da Câmara Municipal			
Período	Histórico	Complemento	Valor Pago
21/01/2019 a 28/12/2019	Referente a empenho de Folhade Pagamento – Vereador	Antonia Pereira Farias	121.200,00
21/01/2019 a	Referente a empenho	Aginaldo Cirino de	121.200,00



28/12/2019		de Folha de Pagamento – Vereador	Oliveira Santos	
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Daniel Martins dos Santos	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	David Quinteri Salomão	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Diego José Mota Freitas	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Dirceu Biolchi	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Etevaldo Pereira Lima	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	João Bastos Rodrigues	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	José Belloni Nunes	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Luiz Fernando Sadeck dos Santos	121.200,00

		Pagamento – Vereador		
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Maria de Almeida Silva	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Rodrigues de Sousa	121.200,00
29/05/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Cordovil Diniz	75.076,61
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Ramison Antônio de Abreu Santos	121.200,00
21/01/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Wescley Silva Aguiar	121.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.893.076,61</b>

**2.2.2 Do Subsídio do Prefeito como Teto no Âmbito Municipal (Art. 37, inciso XII, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Prefeito</b>	<b>21.525,00</b>
Subsídio do Presidente da Câmara	10.100,00

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal/1988.

**2.2.3 Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, inciso VI, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Deputado Estadual</b>	<b>25.322,25</b>
--------------------------------------	------------------

<b>40,00% do Susídio do Deputado Estadual</b>	10.129,90
<b>Subsídio Máximo do Presidente da Câmara em 2019</b>	10.100,00

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal/1988.

### **2.3 Do Limite de Despesa do Poder Legislativo**

#### **2.3.1 Do Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§ 1º, do Art. 29-A, da C.F.) Constituição Federal/1988.**

<b>Transferência à Câmara Municipal no Exercício de 2019</b>	<b>R\$ 7.396.316,88</b>	<b>100%</b>
Limite de 70% da Folha de Pagamento	<b>R\$ 5.177.421,81</b>	<b>70%</b>
Gasto com Folha de Pagamento à Câmara Municipal	<b>R\$ 4.633.116,96</b>	<b>62%</b>

O demonstrativo da Despesa com a folha de pagamento de 2019 comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § do art. 29-A da Constituição Federal.

#### **2.3.2 Gastos com a Remuneração dos Vereadores**

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não foi realizado, pela falta da informação da Receita Corrente do município, como prevê o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal por parte da Prefeitura Municipal de Itaituba, os mesmo foi solicitado por este Poder, segue cópia do Anexo III – Ofício nº 11/2020-GAB/PCMI de 17/01/2020, que até a presente data não foi respondido.

### **2.4 Diárias**

O ato de fixação em vigor das diárias dos Srs. Vereadores é a Resolução nº 002/2008, cadastrada pela Resolução nº 9360/PRES/TCM de 12.03.2009 onde foram estabelecidos os seguintes valores:

- Para Dentro do Estado - R\$ 380,00

- Para fora do Estado - R\$ 490,00

As Diárias pagas no exercício no valor total de R\$ 105.730,00, obedeceram a a Resolução nº 002/2008.

## **2.5 Contribuições Previdenciárias**

De acordo com o Demonstrativo do resumo da despesa até agosto, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação (empenhamento) e recolhimento das Obrigações Patronais, no montante de R\$ 967.262,16 (Novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), cumprindo o disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64 c/c o art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.6 Processos Licitatórios**

Processos licitatórios do Exercício de 2019 foram encaminhados pelo Mural das Licitações e Geobras, e realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão da Equipe de Pregão da Câmara Municipal para respaldar despesas, foram encaminhados e publicados no Mural de Licitações/TCM/PA de acordo com as Resoluções nº (s) 11.535/2014-TCM, e alterado pela de nº 11.832/2015-TCM, que tratam do Mural de Licitações/TCM/PA, e a Lei Federal nº 8.666/93. O relatório geral com todos os processos seguem em anexo IV.

## **2.7 Patrimônio**

Seguindo orientação desse Órgão de Controle Interno, os materiais de bens permanentes do poder legislativo municipal, fazem parte do patrimônio público municipal, portanto, cabendo a Câmara Municipal, solicitar ao setor de tombamento da Prefeitura Municipal, após envio da relação de bens adquiridos no Exercício de 2019, com o número do tombamento, assim garantindo a integração dos bens ao patrimônio municipal.

Em relação aos bens imóveis, a Câmara Municipal de Itaituba não possui nenhum bem imóvel, como atestas as declarações publicadas no Portal da Transparência no site da <https://www.itaituba.pa.leg.br/>. Segue a relação dos bens móveis adquiridos no período em anexo V.

## **2.8 Contabilidade**

O fechamento do exercício foi elaborado pelo setor de Contabilidade e acompanhado pelo Controle Interno, a elaboração das informações do Relatório de Gestão Fiscal ainda não está disponível para análise e apreciação do Controle Interno será enviada com o relatório para o presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, para que o mesmo seja endereçado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do setor de Contabilidade, estão dentro da normalidade, entretanto a contabilidade vem mantendo atualizados os registros contábeis, promovendo o fechamento da movimentação mensal, até o último dia útil do mês seguinte; elaborando e divulgando os demonstrativos da (RGF), em consonância com as regras estabelecidas.

## **2.9 Tesouraria**

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o Órgão Tesouraria para proceder à guarda e movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320. E nesse ano, o cumprimento do atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019/TCMPA, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para execução e controle de movimentações financeiras, a qualquer título, realizada pela administração pública municipal. Onde todas operações financeiras foram feitas por transferências e débitos em contas para pagamentos.

## **PARECER**

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de **parecer favorável a aprovação do das contas do Exercício de 2019**, por estarem em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, e financeira no que diz respeito às contas do Exmo. Manoel Rodrigues de Sousa, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro do Exercício de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

E o relatório e parecer.

Itaituba – PA, 22 de Janeiro de 2020.

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
Controlador do Controle Interno  
Portaria N° 003/2009

**ANEXO I – INFORMAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O CONTROLE INTERNO**

Ofício nº 001/2020- CCI

Itaituba/PA, 23 de Janeiro de 2020.

**Da: Controle Interno – CCI**

**Para: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM - PA**

**Assunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA TCM - PA**

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através desse, encaminhar informações desde órgão para que seja informado junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM do Estado do Pará, que a Resolução nº 002/2015-TCM/PA de 11 de Junho de 2015, que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Itaituba – PA, foi encaminhado através do protocolado nº 201602035-00 no dia 02/02/2016, para registro de informação junto ao TCM-PA.

Certo de atendimento, desde já os nossos sinceros agradecimentos!

Atenciosamente,

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
Controlador do Controle Interno  
Portaria N° 003/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2019.**

## **1 APRESENTAÇÃO**

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os documentos pertinentes aos 3º Quadrimestre de 2019:

## **2 INSTRUÇÃO**

### **2.1 Resultado da Gestão Orçamentária e Financeira**

#### **2.1.1 Orçamento e Alterações**

O Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Itaituba - PA foi aprovado pela Lei Municipal 3.211/2018 de 27 de Dezembro de 2017.

Demonstrativo da Execução Orçamentária:

O valor fixado pela Lei Orçamentária no exercício foi de R\$ 7.920.000,00 (Sete milhões e novecentos e vinte mil), cumprindo assim o Executivo com o estipulado na Lei 3.211/2018. E o valor executado pelo Legislativo até 31 do mês de dezembro e previsão até o fim do ano empenhado foi de R\$ 6.958.870,32 (Seis milhões e novecentos e cinquenta mil e oito mil e oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

#### **2.1.2 Demonstrativo de Orçamento e Alterações**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Evento</b>	<b>Levantada</b>	<b>Declarada</b>	<b>Diferença</b>
5.2.2.1.1.01.00.00- credito inicial	20.00 – Fixação Inicial da Despesa – Dotação Disponível	R\$ 7.920.000,00	R\$ 7.920.000,00	0
5.2.2.1.2.01.00.00- Crédito Adicional –	20.01 – Crédito Adicional	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00	0



Suplementar	Suplementar			
5.2.2.1.9.04.00.00 – (-) cancelamento de Dotações	20.04 – Anulação Total ou Parcial de Dotação	R\$ 616.533,64	R\$ 616.533,64	0
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>R\$ 7.920.000,00</b>	<b>0,0</b>

### 2.1.2 Transferência Financeira Recebida

O total líquido de recursos recebidos pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no 3º quadrimestre de **2019**, foi de R\$ 2.465.438,96 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), demonstrado no quadro abaixo.

<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>				
<b>Mês</b>	<b>Histórico Padrão</b>	<b>Complemento</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
Setembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/09/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	18/10/2019	R\$ 579.008,10
Outubro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes	Transferência	18/10/2019	R\$ 74.703,28

	<p>a                    exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser transferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas</p>			
--	--	--	--	--

<p>divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais,</p>			
---	--	--	--

	<p>considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial</p>			
--	---	--	--	--

	para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.			
Novembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/11/2019	R\$ 579.008,10
Novembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - 15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal - Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e	Transferência	19/11/2019	R\$ 37.351,64

	<p>setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara Municipal de Itaituba, importando o valor a ser tranferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao</p>			
--	---	--	--	--

	<p>TCM/PA,através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este Poder Legislativo, no exercício de 2019,na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999,</p>			
--	---	--	--	--

	<p>Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p> <p>15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal</p>			
--	--	--	--	--



Dezembro	15.001 – Transferência Financeira Recebida da Prefeitura Municipal	Transferência	19/12/2019	R\$ 579.008,10
Dezembro	Reconhecimento de receita a título de duodécimo, retida arbitrariamente do repasse financeiro a que o Poder Legislativo faz jus, sob a alegação de retenção de débitos previdenciários desta Casa Legislativa referentes a exercícios anteriores, atualizados com base na legislação tributária do Município, importando o valor total de R\$ 474.542,40 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme declarado através do Ofício N° 041/2019-PMI/GP. O mencionado ofício também demonstra planilha com a base de cálculo para efeito de repasse a esta Câmara	Transferência	19/12/2019	R\$ 37.351,64

	<p>Municipal de Itaituba, importando o valor a ser tranferido a título de duodécimo no montante de R\$ 599.640,38 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista algumas divergências de opiniões entre os Poderes municipais acerca da apuração da base de cálculo do repasse Legislativo, a Câmara Municipal solicitou ao TCM/PA, através do OF. N° 057/2019, levantamento de informações acerca do repasse de duodécimo a que faz jus. Atendendo a referida solicitação, o TCM/PA encaminhou a Informação n° 407/2019/1ª Controladoria/TCM/PA, através do Ofício n° 729/2019/CG/TCM, a qual informou o valor a ser repassado a este</p>			
--	---	--	--	--

<p>Poder Legislativo, no exercício de 2019, na importância de R\$ R\$ 616.359,74 (Seiscentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, considerando o declarado como receitas realizadas no Balanço Geral do município, referente ao exercício de 2018, Processo: 036.001.2018.1.999, Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive quanto a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Para o reconhecimento da receita descontada, pelo Poder Executivo, do repasse financeiro desta Casa Legislativa, foi considerado o valor de duodécimo levantado pelo TCM/PA no valor de R\$ 616.359,74. Em relação aos descontos</p>			
--	--	--	--

	<p>efetuados sob a alegação de retenção de débitos previdenciários de exercícios anteriores, esta Casa Legislativa ingressou com medida judicial para contestar tal procedimento e recuperar os valores retidos.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.396.316,88</b>	

### 2.1.3 Despesa Orçamentária

A despesa realizada pela **Câmara Municipal de ITAITUBA**, no 3º quadrimestre de 2019, atingiu o montante de R\$ 2.204.179,83 (Dois milhões e duzentos e quatro mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) tendo sido efetivamente pago e inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 8.243,31 (Oito mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) de 2018.

## 2.2 Análise dos Limites dos Vereadores

### 2.2.1 Do Subsídios dos Vereadores (Valores Pago x Fixado)

Foi encaminhada a Resolução 005/2016 de 17/05/2016, processo nº 201606945-00, que fixa os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, para a legislatura 2017/2020. O referido Ato foi cadastrado por meio da Resolução 12.744/PRES/TCM-PA, de 27/10/2016 e fixou os subsídios dos vereadores de Itaituba no montante de R\$ 10.100,00. O vereador Luiz Fernando Sadeck dos Santos, licenciou do cargo, para assumir uma secretária no governo municipal, como prevê Regimento Jurídico do Município, optou por receber o vencimento pela Câmara Municipal, dessa forma continua na folha, acrescido o suplente, que exercer o mandato, vereador Manoel Cordovil Diniz. Constatou-se que os Srs. Edis receberam de acordo com o último ato fixador cadastrado por esta Corte de Contas (Resolução nº 12.744) e posteriores atualizações.

**Vereadores da Câmara Municipal**

<b>Período</b>		<b>Histórico</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor Pago</b>
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Antonia Pereira Farias	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Agnaldo Cirino de Oliveira Santos	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Daniel Martins dos Santos	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	David Quinteri Salomão	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Diego José Mota Freitas	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Dirceu Biolchi	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Etevaldo Pereira Lima	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	João Bastos Rodrigues	40.400,00
29/09/2019	a	Referente a	José Belloni Nunes	40.400,00

28/12/2019		empenho de Folha de Pagamento – Vereador		
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Luiz Fernando Sadeck dos Santos	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Maria de Almeida Silva	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Rodrigues de Sousa	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Manoel Cordovil Diniz	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Ramison Antônio de Abreu Santos	40.400,00
29/09/2019 28/12/2019	a	Referente a empenho de Folha de Pagamento – Vereador	Wescley Silva Aguiar	40.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>646.400,00</b>

**2.2.2 Do Subsídio do Prefeito como Teto no Âmbito Municipal (Art. 37, inciso XII, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Prefeito</b>	<b>21.525,00</b>
Subsídio do Presidente da Câmara	10.100,00

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal/1988.

### **2.2.3 Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, inciso VI, da CF/1988)**

<b>Subsídio do Deputado Estadual</b>	<b>25.322,25</b>
<b>40,00% do Subsídio do Deputado Estadual</b>	<b>10.129,90</b>
<b>Subsídio Máximo do Presidente da Câmara em 2019</b>	<b>10.100,00</b>

Conforme quadro acima constatamos o cumprimento do Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal/1988.

### **2.3 Do Limite de Despesa do Poder Legislativo**

#### **2.3.1 Do Limite de Gasto com Folha de Pagamento (§ 1º, do Art. 29-A, da C.F.)**

Constituição Federal/1988.

<b>Transferência à Câmara Municipal no 3º quadrimestre</b>	<b>R\$ 2.465.438,96</b>	<b>100%</b>
Limite de 70% da Folha de Pagamento	<b>R\$1.725.807,27</b>	<b>70%</b>
Gasto com Folha de Pagamento à Câmara Municipal	<b>R\$ 1.680.610,00</b>	<b>68%</b>

### **2.4 Diárias**

O ato de fixação em vigor das diárias dos Srs. Vereadores é a Resolução nº 002/2008, cadastrada pela Resolução nº 9360/PRES/TCM de 12.03.2009 onde foram estabelecidos os seguintes valores:

- Para Dentro do Estado - R\$ 380,00
- Para fora do Estado - R\$ 490,00

As Diárias pagas no exercício no valor total de R\$ 105.730,00, obedeceram a a Resolução nº 002/2008.

## **2.5 Processos Licitatórios**

Processos licitatórios encaminhados pelo Mural das Licitações, e realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão da Equipe de Pregão da Câmara Municipal para respaldar despesas, foram encaminhados e publicados no Mural de Licitações/TCM/PA de acordo com as Resoluções nº (s) 11.535/2014-TCM, e alterado pela de nº 11.832/2015-TCM, que tratam do Mural de Licitações/TCM/PA, e a Lei Federal nº 8.666/93.

### **PARECER**

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de **parecer favorável a aprovação das contas do 3º Quadrimestre de 2019**, por estarem em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, e financeira no que diz respeito às contas do Exmo. Manoel Rodrigues de Sousa, presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro do 3º Quadrimestre de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável as respectivas contas.

E o relatório e parecer.

Itaituba – PA, 23 de Janeiro de 2020.

**Damião Oliveira de Souza Cavalcante**  
Controlador do Controle Interno  
Portaria Nº 003/2009







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Ofício nº 11/2020- GAB/PCMI

Itaituba – PA, 17 de janeiro 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
ITAITUBA-PA

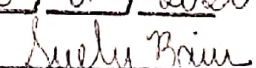
Ref. Solicitação da Receita Corrente Líquida.

Senhor Gestor,

Para atendimento do que determina os artigos 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000, solicitamos de Vossa Excelência o envio a esta Casa de Leis do (demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município), referente ao período de janeiro/2019 à dezembro/2019, objetivando a elaboração do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** da Câmara Municipal de Itaituba, relativo ao 3º quadrimestre de 2019.

Atenciosamente,

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
“PAÇO MUNICIPAL”
Praça Joaquim Caetano Correa S/Nº
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Protocolo nº 01412020
Data: 16 / 01 / 2020
 Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE  
DO ANO DE 2019**

<b>MODALIDADE</b>	<b>NÚMERO CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR CONTRATO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>MODALIDADE INEXIGIBILIDADE</b>					
<b>INEX 001/2019</b>	<b>Nº 016/2019</b>	<b>LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA</b>	<b>ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA</b>	<b>R\$ 22.400,00</b>	<b>02/05/2019 - 31/12/2019</b>
<b>INEX 002/2019</b>	<b>Nº 019/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL</b>	<b>PAULO N BELO MARQUES CONTABILIDADE</b>	<b>R\$ 52.500,00</b>	<b>03/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>MODALIDADE PREGÃO</b>					
<b>PREGÃO 001/2019</b>	<b>Nº 001/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>	<b>A SOUZA LIMA EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 90.882,20</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 001/2019</b>	<b>Nº 002/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>	<b>R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME</b>	<b>R\$ 20.440,00</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 002/2019</b>	<b>Nº 015/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS</b>	<b>LUZ E LUZ EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	<b>R\$ 102.750,00</b>	<b>26/04/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 003/2019</b>	<b>Nº 003/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS</b>	<b>LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 97.130,00</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>

<b>PREGÃO 004/2019</b>	<b>Nº 005/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES</b>	<b>R\$ 49.880,00</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 004/2019</b>	<b>Nº 004/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 57.266,00</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
				<u>VALOR DO ADITIVO</u>	<u>DATA DO ADITIVO</u>
				<b>R\$ 14.128,60</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<u>VALOR TOTAL DO CONTRATO</u>				<b>R\$ 71.394,60</b>	
<b>PREGÃO 005/2019</b>	<b>Nº 006/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 90.338,50</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
				<u>VALOR DO ADITIVO</u>	<u>DATA DO ADITIVO</u>
				<b>R\$ 22.384,30</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<u>VALOR TOTAL DO CONTRATO</u>				<b>R\$ 112.722,80</b>	
<b>PREGÃO 006/2019</b>	<b>Nº 008/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
				<u>VALOR DO ADITIVO</u>	<u>DATA DO ADITIVO</u>
				<b>R\$ 2.250,00</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>

				<u>VALOR TOTAL DO CONTRATO</u>	
				R\$ 11.250,00	
<b>PREGÃO 006/2019</b>	<b>Nº 007/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b>	<b>A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES</b>	<b>R\$ 33.752,50</b>	<b>09/04/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 007/2019</b>	<b>Nº 009/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS</b>	<b>A SOUZA LIMA EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 27.271,00</b>	<b>25/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 007/2019</b>	<b>Nº 010/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS</b>	<b>R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME</b>	<b>R\$ 9.727,30</b>	<b>25/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 007/2019</b>	<b>Nº 011/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS</b>	<b>I A MACHADO COMERCIO – ME</b>	<b>R\$ 38.370,15</b>	<b>25/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 008/2019</b>	<b>Nº 017/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER</b>	<b>PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 33.696,75</b>	<b>02/05/2019- 31/12/2019</b>
				<u>VALOR DO ADITIVO</u>	<u>DATA DO ADITIVO</u>
				<b>R\$ 8.321,45</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
				<u>VALOR TOTAL DO CONTRATO</u>	
				<b>R\$ 42.018,20</b>	
<b>PREGÃO 008/2019</b>	<b>Nº 018/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER</b>	<b>R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME</b>	<b>R\$ 8.244,00</b>	<b>02/05/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 009/2019</b>	<b>-----</b>	<b>SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL</b>	<b>REVOGADA E CANCELADA</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>

<b>PREGÃO 010/2019</b>	<b>Nº 012/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (SALGADINHO E OUTROS)</b>	<b>BETIEL DE ARAUJO ALMEIDA – ME</b>	<b>R\$ 88.775,00</b>	<b>25/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 011/2019</b>	<b>Nº 014/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR)</b>	<b>W R P MARQUES E CIA LTDA</b>	<b>R\$ 57.200,00</b>	<b>26/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 011/2019</b>	<b>Nº 013/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR)</b>	<b>MARQUES E REIS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 21.120,00</b>	<b>26/04/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 012/2019</b>	<b>Nº 022/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA</b>	<b>PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 9.146,00</b>	<b>30/05/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 012/2019</b>	<b>Nº 021/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA</b>	<b>R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME</b>	<b>R\$ 8.550,00</b>	<b>30/05/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 012/2019</b>	<b>Nº 020/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA</b>	<b>A SOUZA LIMA EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 12.440,00</b>	<b>30/05/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 013/2019</b>	<b>Nº 023/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MAN. E CONSERV. DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS</b>	<b>RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>	<b>30/05/2019- 31/12/2019</b>
				<b>VALOR DO ADITIVO</b> <b>R\$ 3.735,00</b>	<b>DATA DO ADITIVO</b> <b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
				<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> <b>R\$ 19.335,00</b>	
<b>PREGÃO 014/2019</b>	<b>Nº 024/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MAN. CONS. E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO</b>	<b>M I N DE BRITO EIRELI</b>	<b>R\$ 23.150,00</b>	<b>30/05/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 015/2019</b>	<b>Nº 026/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO</b>	<b>L GOMES DA SILVA COMÉRCIO</b>	<b>R\$ 5.390,00</b>	<b>05/06/2019- 31/12/2019</b>

<b>PREGÃO 015/2019</b>	<b>Nº 025/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO</b>	<b>A DE A PRADO COMERCIO – ME</b>	<b>R\$ 4.199,50</b>	<b>05/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 015/2019</b>	<b>Nº 027/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO</b>	<b>L DA C CORREIA EIRELI</b>	<b>R\$ 5.080,70</b>	<b>05/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 016/2019</b>	<b>Nº 028/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPAROS</b>	<b>A DE A PRADO COMERCIO – ME</b>	<b>R\$ 10.840,00</b>	<b>05/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 016/2019</b>	<b>Nº 029/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPAROS</b>	<b>L DA C CORREIA EIRELI</b>	<b>R\$ 9.311,00</b>	<b>05/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 017/2019</b>	<b>Nº 030/2019</b>	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS</b>	<b>W R P MARQUES EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 18.350,00</b>	<b>06/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 017/2019</b>	<b>Nº 031/2019</b>	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS</b>	<b>ORISMAR C DE SÁ EIRELI</b>	<b>R\$ 75.175,00</b>	<b>06/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 018/2019</b>	<b>Nº 032/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES</b>	<b>A SOUZA LIMA EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 5.590,00</b>	<b>28/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 018/2019</b>	<b>Nº 033/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES</b>	<b>R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME</b>	<b>R\$ 44.139,50</b>	<b>28/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 018/2019</b>	<b>Nº 034/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES</b>	<b>F G DE MELO EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 40.077,00</b>	<b>28/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 019/2019</b>	<b>Nº 035/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>	<b>W R P MARQUES EIRELI – EPP</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>28/06/2019- 31/12/2019</b>
<b>VALOR TOTAL DOS CONTRATOS</b>				<b>R\$ 1.266.101,45</b>	

## RELAÇÃO DETALHADA DOS ADITIVOS DE CONTRATO DE 2019

<b>MODALIDADE</b>	<b>NÚMERO CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR DO ADITIVO</b>	<b>DATA DO ADITIVO</b>
<b>PREGÃO 004/2019</b>	<b>Nº 004/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 14.128,60</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 005/2019</b>	<b>Nº 006/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 22.384,30</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 006/2019</b>	<b>Nº 008/2019</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b>	<b>A K BELLO DOS SANTOS EIRELI</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<b>PREGÃO 008/2019</b>	<b>Nº 017/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER</b>	<b>PEPITA CORRETORA DE SEGUROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b>	<b>R\$ 8.321,45</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>



<b>PREGÃO 013/2019</b>	<b>Nº 023/2019</b>	<b>SERVIÇOS DE MAN. E CONSERV. DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS</b>	<b>RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO</b>	<b>R\$ 3.735,00</b>	<b>21/10/2019 – 31/12/2019</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ADITIVOS DE CONTRATO</b>				<b>R\$ 50.819,35</b>	

**ITAITUBA-PA, 2019**

---

**MARCOS ANDREY SILVA DOS SANTOS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**Portaria nº 062/2019**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0800	NOBREAK 1.400 VA BIVOLTS APC	17/01/2019	R\$ 1.049,90	COMPRA DIRETA	-
0801	NOBREAK 600 VA APC	17/01/2019	R\$ 522,90	COMPRA DIRETA	-
0802	NOBREAK 600 VA APC	17/01/2019	R\$ 522,90	COMPRA DIRETA	-
0803	MONITOR 18.5 AOC	17/01/2019	R\$ 599,90	COMPRA DIRETA	-
0804	PC COREL I3 500 G.HD 4G.M MULTLASER	17/01/2019	R\$ 2.955,00	COMPRA DIRETA	-
0805	PC COREL I3 500 G.HD 4G.M MULTLASER	17/01/2019	R\$ 2.955,00	COMPRA DIRETA	-
0806	IMPRSSORA DESJET 2136 HP BRANCA COR	17/01/2019	R\$ 389,90	COMPRA DIRETA	-
0807	HD EXTERNO 1-TB. MULTILASER	17/01/2019	R\$ 429,00	COMPRA DIRETA	-
					-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**

**PRESIDENTE**

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: N° 087A/2018

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0808	ARMARIO AML W3 408 COR AZUL AML	13/02/2019	R\$ 660,00	COMPRA DIRETA	-
0809	ARMARIO AML W3 408 COR AZUL AML	13/02/2019	R\$ 660,00	COMPRA DIRETA	-
0810	MESA 1,50X0,60X0,75 CC/AZ VANDAFLEX	13/02/2019	R\$ 317,00	COMPRA DIRETA	-
0811	ARQUIVO OF 04 500 EST.. CC PR W3	13/02/2019	R\$ 590,00	COMPRA DIRETA	-
0812	GAVETEIRO C/RODIZIO ARGILA DE MADEIRA KPBG	13/02/2019	R\$ 470,00	COMPRA DIRETA	-
0813	CENTRAL DE 12.000 BTUS SPRINGER MIDEA	13/02/2019	R\$ 2.200,00	COMPRA DIRETA	-
0814	CADEIRA GIRATORIA PANDIN	13/02/2019	R\$ 310,00	COMPRA DIRETA	-
0815	MESA PARA COMPUTADOR 120M PANDIN	13/02/2019	R\$ 280,00	COMPRA DIRETA	-
0816	ESTABILIZADOR 300 VA ENEMAX	13/02/2019	R\$ 99,90	COMPRA DIRETA	-
0817	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L396 WI-FI DIRECT EPSON	13/02/2019	R\$ 1.499,90	COMPRA DIRETA	-
0818	CALCULADORA ELETRÔNICA LP18	13/02/2019	R\$ 224,00	COMPRA DIRETA	-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO/PATRIMÔNIO: N° 087A/2018

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE MARÇO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0819	MICROFONE MMF302 MESA PROFISSIONAL TSI	15/03/2019	R\$ 539,90	COMPRA DIRETA	-
0820	MICROFONE MMF302 MESA PROFISSIONAL TSI	15/03/2019	R\$ 539,90	COMPRA DIRETA	-
0821	MICROFONE MMF302 MESA PROFISSIONAL TSI	15/03/2019	R\$ 539,90	COMPRA DIRETA	-
0822	MICROFONE MMF303 MESA PROFISSIONAL TSI	15/03/2019	R\$ 556,90	COMPRA DIRETA	-
0823	SUORTE PARA MICROFONE PEDESTAL ASK	28/03/2019	R\$ 82,00	COMPRA DIRETA	-
0824	FONTE UNIVERSAL PARA NOTBOOK SANSUNG	22/03/2019	R\$ 69,90	COMPRA DIRETA	-
0825	NOBREAK 600 VA BIVOLT SMS	22/03/2019	R\$ 521,00	COMPRA DIRETA	-
0826	ROTEADOR PL WR 940N 450MBPS 3 ANTENAS TP LINK	22/03/2019	R\$ 210	COMPRA DIRETA	-
0827	ESTABILIZADOR 300 VA ENEMAX	26/03/2019	R\$ 99,90	COMPRA DIRETA	-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO/PATRIMÔNIO: N° 087A/2018

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

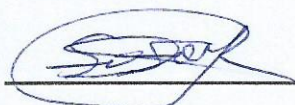
**ALEX JUNIO S. CRUZ**



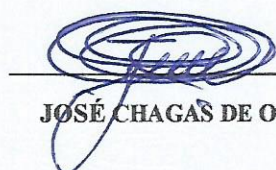


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0828	BOMBA PERIF. BP 1.000 BIVOLT INTECH	08/04/2019	R\$ 355,00	COMPRA DIRETA	-
0829	IMPRESSORA MULT TECNOLOGIA ECOTANK L396 EPSON	25/04/2019	R\$ 1.499,99	COMPRA DIRETA	-
0830	ESTABILIZADOR 300 VA ENEMAX	25/04/2019	R\$ 99,99	COMPRA DIRETA	-
0831	APARELHO DE TELEFONE COM FIO INTELBRAS	25/04/2019	R\$ 55,90	COMPRA DIRETA	-
0832	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO KX-TGB 110LLB PANASONIC	25/04/2019	R\$ 163,90	COMPRA DIRETA	-

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO/PATRIMÔNIO: N° 087A/2018

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX JUNIO S. CRUZ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE MAIO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0833	SWITCH 24 P FOSTQOS SF 2400QR – INTELBRAS	13/05/2019	R\$ 950,00	COMPRA DIRETA	–
0834	MINI RACK 19 09U X 550 MM PT	13/05/2019	R\$ 567,84	COMPRA DIRETA	–
0835	MINI RACK DE PAREDE 19X3UsX330mm	13/05/2019	R\$ 418,00	COMPRA DIRETA	–
0836	HD-1TB. EXTERNO USB 3.0	14/05/2019	R\$ 630,00	COMPRA DIRETA	–
0837	NOBREAK APC BACK-UPS 700 VA BIVOLT	16/05/2019	R\$ 595,90	COMPRA DIRETA	–
0838	ROTEADOR TP-LINK TL-W849N 300MBPS 2 ANTENAS	16/05/2019	R\$ 129,90	COMPRA DIRETA	–

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE**

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: N° 015A/2019

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE JUNHO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0839	ROTEADOR TP LINK TL-WR940N 450 MBPS 3 ANTENAS	13/06/2019	R\$ 210,90	COMPRA DIRETA	-
0840	ROTEADOR TP LINK TL-WR940N 450 MBPS 3 ANTENAS	13/06/2019	R\$ 210,90	COMPRA DIRETA	-
0841	ROTEADOR TP LINK TL-WR940N 450 MBPS 3 ANTENAS	13/06/2019	R\$ 210,90	COMPRA DIRETA	-
0842	ROTEADOR TP-LINK TL-WR750 MBPS C20	13/06/2019	R\$ 245,00	COMPRA DIRETA	-
0843	MONITOR 18.5	13/06/2019	R\$ 599,90	COMPRA DIRETA	-
0844	CENTRAL DE AR 9 BTUS AGRATTO 2020-V	18/06/2019	R\$ 1.300,00	COMPRA DIRETA	-
0845	CADEIRA MARTIFLEX SECRETÁRIA PRETA-TECIDO	29/06/2019	R\$ 300,00	COMPRA DIRETA	-
0846	CADEIRA VANDA FLEX PRESIDENTE PRETA	29/06/2019	R\$ 690,00	COMPRA DIRETA	-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**

PRESIDENTE

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: N° 015A/2019

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

*DECLARAÇÃO*

Eu, **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, declaro para os devidos fins de direito e em obediência ao que determina a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), que o Legislativo Municipal de Itaituba, não adquiriu bens móveis, no mês de Julho do exercício de 2019.

Por ser verdade, assim declaro.

Itaituba-PA, 30 de Julho de 2019.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**

**Presidente**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019					
N° Tombo	Descrição do Bem	Data	Valor do Bem	Tipo de Aquisição (Modalidade)	Data Baixa quando houver
0847	CADEIRA NOBRE DIRETORA AC/CZ/PR	08/08/2019	R\$ 469,90	COMPRA DIRETA	-
0848	CENTRAL PAPX	14/08/2019	R\$ 1.900,00	COMPRA DIRETA	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: N° 015A/2019

**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**



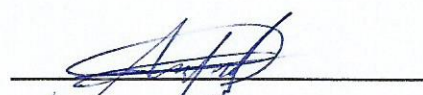
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019</b>					
<b>N° Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0849	NOBREAK 1.500 BIVOLTS	11/09/2019	R\$ 1.151,90	COMPRA DIRETA	-
0850	COMPUTADOR CORE I3 4GB 500-HD	11/09/2019	R\$ 2.265,00	COMPRA DIRETA	-
0851	CENTRAL DE AR 18.000 BTU/127 ELGIN	11/09/2019	R\$ 2.440,00	COMPRA DIRETA	-
0852	CPU AMD.DUAL CORE 4GB 500-HD	23/09/2019	R\$ 1.199,00	COMPRA DIRETA	-
0853	CPU AMD.DUAL CORE 4GB 500-HD	23/09/2019	R\$ 1.199,00	COMPRA DIRETA	-
0854	NOTBOOK ACER A315 4GB. HD-500 LINUX	23/09/2019	R\$ 2.299,90	COMPRA DIRETA	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: N° 015A/2019

  
**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

  
**ALEX JUNIO S. CRUZ**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019</b>					
<b>Nº Tombo</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Data</b>	<b>Valor do Bem</b>	<b>Tipo de Aquisição (Modalidade)</b>	<b>Data Baixa quando houver</b>
0855	COMPUTADOR DESKTOP BASICO	24/10/2019	R\$ 2.000,00	COMPRA DIRETA	-
0856	MESA P. ESCRITÓRIO 1,20 MT. PRETO/PT	24/10/2019	R\$ 229,90	COMPRA DIRETA	-
0857	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	24/10/2019	R\$ 354,00	COMPRA DIRETA	-
0858	GAVETEIRO NOBRE 2 GAVETAS PRETO C/C MET	24/10/2019	R\$ 139,90	COMPRA DIRETA	-
-	- - - -	-	-	--	-
-	- - - -	-	-	--	-

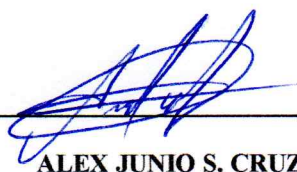
**MANOEL  
RODRIGUES DE  
SOUSA:369682  
00244**

Assinado de forma  
digital por MANOEL  
RODRIGUES DE  
SOUSA:36968200244  
Dados: 2019.11.07  
09:27:34 -03'00'

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
**PRESIDENTE**

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: Nº 015A/2019

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX JUNIO S. CRUZ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019					
Nº Tombo	Descrição do Bem	Data	Valor do Bem	Tipo de Aquisição (Modalidade)	Data Baixa quando houver
0859	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO PANASONIC KX-TGB110LLB,COM	18/11/2019	R\$ 163,90	AQUISIÇÃO DIRETA	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-
-	- - -	-	-	--	-

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO: Nº 015A/2019

**JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA**

**ALEX JUNIO S. CRUZ**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**


---

**DECLARAÇÃO**

Eu, **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, declaro para os devidos fins de direito e em obediência ao que determina a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), que o Legislativo Municipal de Itaituba não adquiriu bens móveis no mês de Dezembro do exercício de 2019.

Por ser verdade, assim declaro.

Itaituba-PA, 30 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente